



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 08464 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 31/01/25
A) *[assinatura]*

LEI Nº 6.153, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2025, recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, operacionalizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no montante de R\$ 3.972.832,69 (Três milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), às seguintes instituições, nos valores que menciona:

- I - Creche Pequeno Polegar.....R\$ 856.972,68
- II - Creche Paroquial Casa Betânia.....R\$ 1.692.338,44
- III - Creche Branca de Neve.....R\$ 525.241,32
- IV - Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente...R\$ 248.798,52
- V - Instituto Santa Mônica - APAE..... R\$ 649.481,73

Art. 2º Os valores referidos no artigo 1º desta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou quando houver transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 3º Os repasses serão feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos pelas instituições e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 4º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de convênios fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

Art. 5º Para execução desta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de janeiro de 2025.

[assinatura]
Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]
Regina Célia Duarte Amaral
Andrade
Secretário Municipal de Educação

[assinatura]
Leandro Nogueira Moreira
Araújo
Secretário Municipal de Finanças

[assinatura]
Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

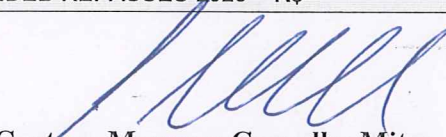


Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

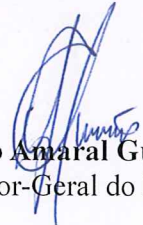
ANEXO I (Lei nº 6.153, de 30 de janeiro de 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
CÁLCULO PARA REPASSE FNDE NO EXERCÍCIO DE 2025 (FUNDEB)						
FUNDEB 2025 CRECHES CONVENIADAS						
Código	Entidade	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31286451	Creche Pequeno Polegar (Creche integral)	93	R\$ 9.214,76	856.972,68	10	85.697,27
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche parcial)	50	R\$ 7.308,26	365.413,00	10	36.541,30
	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche integral)	144	R\$ 9.214,76	1.326.925,44	10	132.692,54
31291145	Creche Branca de Neve (Creche integral)	57	R\$ 9.214,76	525.241,32	10	52.524,13
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente (C. integral)	27	R\$ 9.214,76	248.798,52	10	24.879,85
	TOTAL DE ALUNOS	371	TOTAL R\$	3.323.350,96		
FUNDEB 2025 APAE						
Código	Entidade (APAE)	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE (pré-escola parcial, fundamental – anos iniciais parcial e EJA)	73	R\$ 8.897,01	649.481,73	10	64.948,17
	TOTAL DE ALUNOS	73	TOTAL R\$	649.481,73		
TOTAL GERAL FUNDEB REPASSES 2025 – R\$				3.972.832,69		


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Regina Célia Duarte Amaral
Andrade
Secretário Municipal de Educação


Leandro Nogueira Moreira
Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

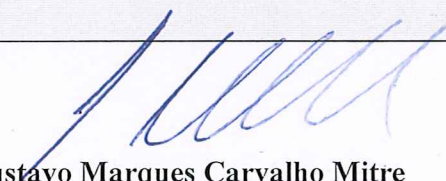


Prefeitura Municipal de Itaúna

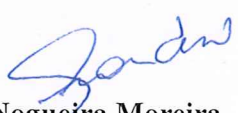
ESTADO DE MINAS GERAIS

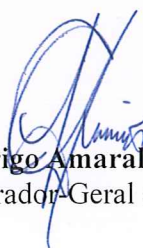
ANEXO II (Lei nº 6.153, de 30 de janeiro de 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
REPASSE DO FNDE NO EXERCÍCIO DE 2025 (FUNDEB)		
FUNDEB 2025 – CRECHES CONVENIADAS E APAE		
Código	Entidade	VALOR TOTAL (R\$)
31286451	Creche Pequeno Polegar	856.972,68
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia	1.692.338,44
31291145	Creche Branca de Neve	525.241,32
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	248.798,52
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	649.481,73
TOTAL GERAL FUNDEB 2025		3.972.832,69


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Regina Célia Duarte Amaral
Andrade
Secretário Municipal de Educação


Leandro Nogueira Moreira
Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município